

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**Aviso n.º 2538/2019**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e n.º 5 do artigo 11.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, que foram os valores das respetivas Tabelas objeto de atualização e publicitados no site do Município de Vila Viçosa em <http://www.cm-vilavicosas.pt/>

25 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

312016085

FREGUESIA DE ARRAIOLOS**Aviso n.º 2539/2019****Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado**

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do executivo desta Freguesia em reunião ordinária em 10/01/2019, e depois de cumpridos todos os requisitos necessários ao acionamento da reserva de recrutamento nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as respetivas alterações, se procedeu à contratação de mais um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 16056/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 246, de 26 de dezembro de 2016, com o candidato José Manuel Rocha Macau Lopes, classificado em 2.º lugar, respetivamente, cuja lista unitária de ordenação final se encontra devidamente homologada, sendo a remuneração base de 600,00€, a qual corresponde à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria, com o nível remuneratório 1, com início a 21 de janeiro de 2019, sujeito a período experimental de 90 dias.

De acordo com deliberação do executivo atrás referida o júri do período experimental é equivalente ao designado para o procedimento concursal.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Freguesia, *Carlos Octávio Varelas*.

312013922

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CADAFAZ E COLMEAL**Aviso n.º 2540/2019**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (na redação atual), conjugado com o teor do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na atual redação), torna-se público que, de acordo com a deliberação da junta de freguesia de 16 de janeiro de 2019, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho (previstos no mapa de pessoal e não ocupados):

Dois lugares na carreira e categoria de assistente operacional (referência A);

Um lugar, na carreira e categoria de assistente operacional (referência B);

Um lugar — a tempo parcial — na carreira e categoria de assistente operacional (referência C).

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e ulteriores alterações, declara-se não estar constituída reserva de recrutamento na autarquia local, nem a Comunidade Inter-municipal da Região de Coimbra ter constituído a Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias, não havendo, assim, nenhuma lista nominativa de trabalhadores colocados em situação de requalificação.

Caracterização dos postos de trabalho: as funções são as previstas no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente:

Referência A — as atinentes a sapor florestal (conforme estão descritas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro), implicando, também, a condução de viaturas ligeiras, designadamente, para transporte de pessoas e bens, incluindo a responsabilidade pelas operações de cargas e descargas.

Referência B — Vigia, conserva e limpa troços de estrada e ruas, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais; Compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; Executa cortes de material lenhoso; Proceder à remoção de lixos e equiparados, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras, extirpação de ervas com e colocação de produtos fitofarmacêuticos; Executa pequenas obras de construção civil nomeadamente conservação e beneficiação de muros, escadas e chafarizes; Faz pequenas reparações de conservação em equipamentos da autarquia (como moto-roçadoras, motosserras e viaturas); Faz manutenção e conservação do património florestal; Conduz viaturas ligeiras, designadamente, para transporte de pessoas e bens, incluindo a responsabilidade pelas operações de cargas e descargas.

Referência C — Assegura a limpeza e conservação de instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz e extirpação de ervas.

A descrição de funções, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de tarefas, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional.

Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e ulteriores alterações.

Local de trabalho: área da freguesia.

Requisitos gerais de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, de nacionalidade portuguesa (quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção especial ou lei especial), ter 18 anos de idade completos, não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou não estar interdito(a) para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar, possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e cumprir das leis de vacinação obrigatória;

Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados no parágrafo anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

Requisitos especiais de admissão: o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. De acordo com o disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º do anexo à LTFP e da deliberação da junta de freguesia de 16 de janeiro de 2019, com fundamentos nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade da freguesia e no relevante interesse público no recrutamento para os postos de trabalho, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

Requisitos especiais de admissão para os candidatos à ocupação dos postos de trabalho correspondentes à referência A: terão que ser detentores de, pelo menos, um módulo do curso de formação específico, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro;

Requisitos especiais de admissão para os candidatos à ocupação do posto de trabalho correspondente à referência B: terão que ser titulares de certificado de formação em ação de formação em aplicação de produtos fitofarmacêuticos (APF), a habilitação em curso superior ou em curso de nível técnico-profissional na área agrícola ou afins.

Requisitos especiais de admissão para os candidatos à ocupação dos postos de trabalho correspondentes às referências A e B: terão que ser titulares de carta de condução válida para veículos da categoria B.

Habilitações exigidas: os candidatos deverão possuir escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 31/12/1980 a 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por experiência ou formação profissional;

Perfil de competências: os candidatos devem possuir experiência, preferencialmente na administração local, nas atividades que caracterizam os presentes postos de trabalho, designadamente, identificar e utilizar os materiais, instrumentos e equipamentos apropriados aos